

1937

DISTRIBUIÇÃO

4249

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

2º  
Dr. Scarpa  
Proc. Gen.  
C. Silva  
A. P.

Código:	
Localização:	
Caixa:	87 Mc

1ª SEÇÃO

68

PROCESSO

Domingos Barros Braga

Reclamação contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

ANEXOS



Exm<sup>o</sup> Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

fls. 2

DOMINGOS BARROS BRAGA, Commissario da Marinha Mercante, tendo servido na COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO no periodo de 5 de Janeiro de 1895 a 17 de Setembro de 1931, como prova com os documentos inclusos, foi arbitraria e ilegalmente desembarcado do vapor "BAGÉ", sob a falsa allegação de que o Decreto 20303 de 19 de Agosto de 1931, que nacionalisou a marinha mercante, assim o determinava.

O Supplicante, na data da sua dispensa -17 de Setembro de 1931 - contava muito mais de 10 annos de effectivo serviço na Companhia, já tendo, portanto, assegurada a sua estabilidade no cargo pelo Decreto n<sup>o</sup> 5.109 de 1926. Assim, não podia ser, como foi, dispensado summariamente do serviço da Companhia o Supplicante, como tem decidido uniformemente esse Conselho em muitissimos casos que tem sido submettidos á sua alta apreciação, entre outros os de n<sup>o</sup> 6.061 de 1933 e 67 de 1934.

Posteriormente, porem, foi o referido Decreto n<sup>o</sup> 20303 revogado, cabendo, portanto ao Supplicante o direito de retornar a sua situação anterior, que não se verificou apezar das suas reiteradas reclamações. Si ao acto da sua dispensa da Companhia houvesse presidido, pelo menos, a boa fé ou o desejo de cumprir a lei, a então directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro deveria chamar immediatamente o seu antigo servidor e reintegrar-lhe nos seus serviços. Tal, porem, não se deu, cumprindo agora a esse Conselho compellil-a a respeitar os direitos daquelle que jamais se esqueceu de cumprir com os seus deveres.

O Supplicante esteve embarcado no vapor "TAUBATÉ" de 6 de Junho a 7 de Novembro de 1933, no vapor "DUQUE de CAXIAS" de 16 de Dezembro de 1933 a 16 de Março de 1934 e, finalmente, no vapor "JABOATÃO" de 13 de Junho de 1934 a 2 de Julho do mesmo anno, porem, lhe foi declarado que no character de interino!...

Desde esta ultima data o Supplicante, apezar de seus esforços, não mais obteve embarque na referida Companhia, o que constitue flagrante violação do seu direito de vitaliciedade.

Nestas condições, o Supplicante pede e espera que esse Egregio Conselho, consoante a sua jurisprudencia uniforme, determine a immediata reintegração do Supplicante no cargo de Commissario da COM-

Em 5 de Abril  
1934  
Floiano de Almeida  
Director da 1.ª Secção



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, com o pagamento integral de todas as soldadas e etapas vencidas que o Supplicante deixou de perceber durante todo o tempo em que esteve afastado do serviço ilegalmente, de accordo com o Decreto nº 5.109 de 26 de Dezembro de 1926 (Dec. n.º 3).

Nestes termos,

P.D.

Pis 22 Março 1937

Domingos Barros Barreto

Rua Lúcio Argolo 56

Ceriba

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PROTÓCOLLO GERAL
	Nº 4249
	30 / 3 / 37
	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO ←
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
CONTABILIDADE	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

30/3/37



Doc. N° 2

Ilmº Snr. Director do Archivo da Marinha.

*Certifique-se  
28-11-1932  
A. Barros Braga  
Deceber*

Domingos Barros Braga, matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, vem por meio deste pedir a V.S. mandar passar por certidão os embarques para fins de direito, dos navios abaixo mencionados:

Brasil- 5-1-1895 , Olinda de 1896 a 99- Maranhão de 99 a 1904- Porto Alegre de 1905 a 1906, Alagoas de 1907 a 1908 Santos de 1908 a- Brasil 1909- Planeta 1910- Brasil 1910 Manaos 1910- Iris 1911- Acre 1913 a 1917- Uberaba 1918 a 1920 .

*Rio de Janeiro 16 de Novembro 1932*



*Domingos Barros Braga*

ARQUIVO DA MARINHA  
28 NOV. 1932

*Nº 5458 Certificado, em cumprimento*



mentr do despacho retro, que se  
vender os reis de equipagem dos Na-  
vios Nacionaes, existente neste Arqui-  
vo, deles consta que Domingos de  
Barros Braga embarcou com Fai-  
feir no vapor Brasil em dezem-  
bre de Abril de mil oitocentos e  
noventa e cinco e desembarcou  
em dezete de Julho de mil octo-  
centos e noventa e seis; embarcou  
com Taifeir no vapor Olinda  
nos ~~peridos~~ <sup>peridos</sup> de ~~dezete~~ <sup>dezete</sup> de Janeiro  
de mil ~~noventa e seis~~ <sup>noventa e seis</sup> e ~~dezesete~~ <sup>dezesete</sup> a oito  
de Março de mil oitocentos e no-  
venta e oito e no de vinte e um  
de Maio de mil oitocentos e noventa  
e oito a vinte e um de Janeiro  
de mil oitocentos e noventa e nove  
embarcou no vapor Maranhão  
na mesma categoria no periodo  
de vinte e um de Fevereiro de mil  
noventa e tres a trinta de Setem-  
bro de mil noventa e quatro;  
embarcou com Taifeir no va-  
por Porto Alegre em quinze  
de Abril de mil noventa e cinco  
e desembarcou em vinte e oito  
de Julho do mesmo anno; em-  
barcou novamente no vapor ~~Brasil~~  
Brasil na mesma categoria no  
periodo de quatorze de Dezembro  
de mil noventa e oito a vinte  
e seis de Janeiro de mil nove



centos e nove e um vapor Manaus  
 no periodo de um de Fevereiro de  
 mil novecentos e nove a dez de  
 Maio de mil novecentos e dez;  
 embarcou como Commissario no  
 vapor seguinte: no Tris desde  
 quatorze de Maio de mil nove-  
 centos e dez a dez de Fevereiro de  
 mil novecentos e dez; no Ace  
 desde seis de Fevereiro de mil  
 novecentos e dez não constando  
 a data do desembarque no Rio,  
 sendo o ultimo despacho delle  
 separado de vinte e seis de Outu-  
 bro de mil novecentos e dezes-  
 te e no Abrebrado no periodo  
 de dois de Maio <sup>1918</sup> a onze de Ju-  
 lho de mil novecentos e dezoito  
 e desde vinte e cinco de Março  
 de mil novecentos e dezoito  
 não constando a data do desem-  
 barque, sendo o ultimo despa-  
 cho nelle separado de vinte  
 e sete de Dezembro de mil nove-  
 centos e dezoito e ainda no pe-  
 riodo de sete de Janeiro a dez-  
 sete de Abril de mil novecentos e  
 vinte. E, para constar, eu Gemini-  
 an da Cruz, Auxilia do Arqui-  
 vo da Marinha, passo a presente  
 certidão. Arquivo da Marinha, Rio de  
 Janeiro, 2 de Janeiro de 1933.  
 Gemini an da Cruz  
 Auxilia

-2 JAN. 1933





Declaro em tempo, que dez a entretinha: alias de  
mil oitocentos e noventa e sete. Arquivo de  
Marinha em 2 de Janeiro de 1933.

*Exeminiam da Cruz*  
*Auxiliai*



ARQUIVO DA MARINHA  
2 JAN. 1933

Rec. Arma. *permanente*

*marinha*

Rio de Janeiro, de Junho de 1936

Em test. de verdade

*[Signature]*

DJALMA DA FONSECA HERMES  
SERVENTUARIO VITALICIO DO P  
OFFICIO DE NOTAS



~~Doc 703-5~~

ETAPAS E SOLDADAS VENCIDAS NO PERIODO DE 17 DE SETEMBRO DE 1931 a 22 DE MARÇO DE 1937 5

1931

Set. 12 dias.....	Soldadas	21\$666	358\$922	
12 dias.....	Etapas	9\$000	108\$000	
Out. Nov. Dez. - 3 mezes.....	Soldadas	650\$000	1:950\$000	
Out. Nov. Dez. - 3 mezes.....	Etapas	270\$000	<u>810\$000</u>	3:226\$922

1932

De Janº & Dezº. - 12 mezes.....	Soldadas	650\$000	7:800\$000	
De Janº & Dezº. - 12 mezes.....	Etapas	270\$000	<u>3:240\$000</u>	11:040\$000

1933

Jan.Fev.Mar.Abr. e Maio - 5 mezes.....	Soldadas	650\$000	3:250\$000	
Jan.Fev.Mar.Abr. e Maio - 5 mezes.....	Etapas	270\$000	1:350\$000	
Jun. 5 dias.....	Soldadas	21\$666	108\$330	
Jun. 5 dias.....	Etapas	9\$000	45\$000	
Nov. 19 dias.....	Soldadas	21\$666	411\$654	
Nov. 19 dias.....	Etapas	9\$000	171\$000	
Dez. 15 dias.....	Soldadas	21\$666	325\$000	
Dez. 15 dias.....	Etapas	9\$000	<u>135\$000</u>	5:795\$984

1934

Mar. 19 dias.....	Soldadas	21\$666	411\$654	
Mar. 19 dias.....	Etapas	9\$000	171\$000	
Abr. e Maio - 2 mezes.....	Soldadas	650\$000	1:300\$000	
Abr. e Maio - 2 Mezes.....	Etapas	270\$000	540\$000	
Jun. 2 dias.....	Soldadas	21\$666	259\$992	
Jun. 12 dias.....	Etapas	9\$000	108\$000	
Jul. 28 dias.....	Soldadas	21\$666	606\$548	
Jul. 28 dias.....	Etapas	9\$000	252\$000	
Agosto. Set.Out.Nov.Dez. - 5 mezes.....	Soldadas	650\$000	3:250\$000	
Agosto. Set.Out.Nov.Dez. - 5 mezes.....	Etapas	270\$000	<u>1:350\$000</u>	8:249\$994

1935

De Janº a Dezº - 12 mezes.....	Soldadas	1:400\$000	16:800\$000	
De Janº a Dezº - 12 mezes.....	Etapas	120\$000	<u>1:440\$000</u>	18:240\$000

1936

De Janº á Dezº - 12 mezes.....	Soldadas	650\$000	16:800\$000	
De Janº & Dezº - 12 mezes.....	Etapas	120\$000	<u>1:440\$000</u>	18:240\$000

1937

Janº e Feveº. - 2 mezes.....	Soldadas	1:400\$000	2:800\$000	
Janº e Fevº. - 2 mezes.....	Etapas	120\$000	240\$000	
Março - 22 dias.....	Soldadas	46\$666	916\$652	
Março - 22 dias.....	Etapas	4\$000	<u>88\$000</u>	4:044\$652

Total Rs..... 68:836\$752

S. E. & O

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1937.

Domingos Barros Braga





fls. 7

Tendo sido desembarcado do cargo que exercia no va-  
pôr "Jaboatão", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd  
Brasileiro, DOMINGOS BARROS BRAGA solicita a este Conselho as  
necessarias providencias no sentido de voltar ao seu antigo lu-  
gar, visto contar mais de 10 annos de serviço naquella Compa-  
nhia.

Propondo, de accôrdo com a praxe adoptada por este  
Conselho, seja a Companhia em questão ouvida a respeito da re-  
clamação de fls. 2, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Di-  
rector desta Secção, para os fins convenientes.

Retardado, por accumulô de serviço a meu cargo.

Rio, 13 de Abril de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

Hecho em 15.4.37

INFORMAÇÃO

Do Sr. Reguanni de Alencar para providencia sobre o ex-  
pediente suscitado em 15 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sobrinho  
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 5/5/37



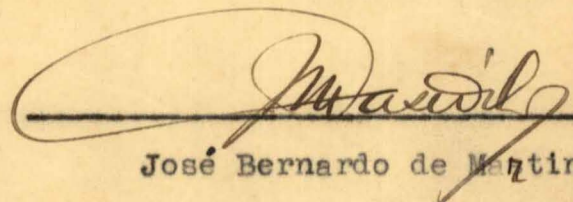
1-647/37 - 4.249/37

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Rua do Rosario, nº 2

RIO DE JANEIRO

Havendo o Commissario Domingos Barros Braga reclamado a este Conselho contra o seu afastamento do serviço dessa Empresa, não obstante já contar mais de 10 annos de actividade, solicito vossas providencias afim de serem prestadas a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do recebimento do presente, as necessarias informações sobre os motivos determinantes do afastamento do reclamante das respectivas funções, e se o mesmo foi precedido do competente inquerito administrativo.

Attenciosas saudações



José Bernardo de Martins Castilho  
Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral.



Juntada.

Nesta data, finto a fls. 9/10  
destes autos, o documento protocolado  
sob o nº 7.190/37.

Piso, 10/6/937  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Off. Adm.





# Cia de Navegação Lloyd Brasileira

fls. 9

END. TELEGR. DIRECTORIA - DYOLL Off. 1698  
GENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1937

S.J.  
G.M.

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1467/37-4249/37, de 5 do corrente, temos a informar que o commissario Domingos Barros Braga Junior, tendo embarcado por uma viagem em 16 de Março de 1934 no vapor "Jaboatão" foi desembarcado em 2 de Julho do mesmo anno, por haver se apresentado o titular effectivo do cargo.

Como se poderá verificar da inclusa copia dos assentamentos, não contava o reclamante ao ser desembarcado dez annos de serviço.

Saudações

*João Branco*  
Heraclito da Graça Branco  
VICE-ALMIRANTE - DIRECTOR

an.

Ao Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

*ao Sr. Branco para a de 1937  
Em 3 de Junho  
Recd. de 1937  
Director da S. Sec. do*

7190  
25/5/37

SECRETARIA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
VICE-PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
<del>SECCAO</del>
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO
ENGENHARIA
ESTADISTICA
SECRETARIO

Recebido na 1.ª Secção em 25/5/37



HISTORICO

fls. 10

DOMINGOS BARROS BRAGA JUNIOR  
COMMISSARIO

- 30 - 11 - 21 - Nomeado commissario do vp. "MARANGUAPE" ✓
- 17 - 6 - 23 - Desembarcou por ordem do Smr. Director Technico, por  
19.7.23 ✓ haver chegado com a Camara do navio em completo es-  
tado de ~~inmundice~~ e abandono e haver apresentado um  
"deficit" de 15:024\$495. Excluido da Companhia.
- 11.9.27 9 - 9 - 27 - Embarcou como sub-commissario do "DUQUE DE CAXIAS".
- 3.12.27 2 - 12 - 27 - Desembarcou por ordem do Chefe da Navegacao para res-  
ponder inquerito.
- 6 - 2 - 28 - Nomeado commissario do vp. "PEDRO II", interinamente.
- 22 - 2 - 28 - Transferido para commissario do vp. "TAPAJOZ"
- 16 - 8 - 28 - Transferido para commissario do vp. "CUYABÁ".
- 3.9.29 14 - 6 - 29 - Desembarcou com a causa 7a.
- 17.8.31 27 - 9 - 29 - Nomeado commissario do BAGE.
- 19 - 9 - 31 - Desembarcou.
- 8 - 5 - 33 - Requereu, allegando serviços prestados á companhia  
e solicitando sua reintegração no cargo que occupa-  
va ou a sua nomeação para outro lugar qualquer. Despa-  
cho: " Sendo muitos os commissarios com serviço na  
Companhia e raras as vagas que se dão, deve aguardar  
uma oportunidade.
- 6.6.33 5 - 6 - 33 - Nomeado commissario do "TAUBATÉ", interinamente.
- 7.11.33 8 - 11 - 33 - Desembarcou por ser interino.
- 16.12.33 15 - 12 - 33 - Nomeado commissario de "IUAUE DE CAXIAS, interino.
- 3-2-34 16 - 3 - 34 - Desembarcou por ser interino.
- 13 - 6 - 34 - Nomeado commissario do "JABOATÃO" por uma viagem, per-  
cebendo 600\$000 mensaes.
- 2 - 7 - 34 - Desembarcou por ter se apresentado o effectivo

Rio, 17.5.937.

A. A. Moraes







fls. 11

Tendo em vista os termos do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. . . . , a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro presta esclarecimentos sobre os motivos que determinaram o desembarque de Domingos Barros Braga Junior, interessado nestes autos, juntando, para prova do tempo de serviço do mesmo, copia dos assentamentos existentes naquella Empresa.

Constando dos autos a caderneta-matricula do reclamante, proponho, antes de ser ouvida a douta Procuradoria Geral seja o presente processo encaminhado á Secção Technica Actuarial afim de, á vista da alludida caderneta, apurar o tempo de serviço exacto de Domingos Barros Braga Junior.

Melhor, porém, dirá a autoridade superior, a cuja consideração submetto estes autos.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

Recebido em 11/6/37

A' consideração do Snr. Director Geral de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1937

Theodoro de Almeida Falcão  
Director da 1ª Secção

16/6/37

Do Serviço Technico Actuarial.

Rio, 18/6/37  
M. de Sá  
Do Insp. do Depto

Do Sr. Insp. de J. A. Sant. da S.  
em 22.6.37.

Lumara  
sitohp

INFORMAÇÃO



## M. T. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Processo nº 4.249/37.

ASSUMPTO:- Reclamação de DOMINGOS BARROS BRAGA contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.: I:N:F:O:R:M:A:Ç:Ã:O :

De accôrdo com a designação do Snr. Actuario-Chefe, cumpre-me informar que, tendo examinado minuciosamente os dois comprovantes annexados ao presente processo, ás fls. 3 e 4 e 6, respectivamente, verifiquei contar o reclamante máis de vinte annos de serviços na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, si effectivamente pertenciam a esta todos os navios citados nos comprovantes acima alludidos, confôrme a demonstração discriminativa abaixo:-

Contagem do tempo de serviço constante da certidão do Archivo da Marinha:-  
(ás fls. 3 e 4).

NOMES DOS NAVIOS	DATAS DOS EMBARQUES	DATAS DOS DESEMBARQUES	TEMPO DE SERVIÇO
Brasil ✓	19.4.1895.	17.7.1896.	454. dias
Olinda ✓	16.1.1897.	8.3.1898.	416. "
Olinda ✓	21.5.1898.	21.1.1899.	245. "
Maranhão ✓	21.2.1903.	30.9.1904.	586. "
Porto Alegre ✓	15.4.1905.	28.7.1905.	104. "
Brasil ✓	14.12.908.	26.1.1909.	43. "
Manãos ✓	1.2.1909.	12.5.1910.	465. "
Iris ✓	14.5.1910.	12.2.1912.	639. "
Acre ✓	6.2.1912.	26.10.917.	2.085. "
Uberaba ✓	2.5.1918.	11.7.1918.	70. "
Uberaba ✓	25.3.1919.	27.12.919.	277. "
Uberaba ✓	7.1.1920.	17.4.1920.	100. "
			Somma .....5.484.. "
			= 15a. 2m. 24d. . .
			S.E. ou O.

Contagem do tempo de serviço constante da caderneta de matricula nº 6.353-  
(ás fls.6).

NOMES DOS NAVIOS	DATAS DOS EMBARQUES	DATAS DOS DESEMBARQUES	TEMPO DE SERVIÇO
Maranguape ✓	30.11.911.	19.7.1923.	596. dias.
Duque de Caxias ✓	9.9.1927.	2.12.927.	80. "
Tapajóz ✓	6.2.1928.	22.2.1928.	101. "
Cuyabá ✓	16.8.1928.	14.6.1929.	100. "
Bagé ✓	27.9.1929.	19.9.1931.	655. "
Taubaté ✓	5.6.1933.	8.11.933.	154. "
Duque de Caxias ✓	16.12.933.	3.2.1934.	49. "
Duque de Caxias ✓	3.2.1934.	16.3.1934.	41. "
Jaboatão ✓	13.6.1934.	2.7.1934.	19. "
			Somma ..... 1.795. dias
			= 4 a. 11m. 25 d. .

TOTAL:- 20 annos, 2 mezes e 18 dias. .

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1937.

*Saint-Clair de Padua*  
 (Saint-Clair de Padua)  
 Actuario-Assistente.



Processo nº 4.249/37. (continuação).

De accôrdo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, na fôrma da portaria nº 31, da Presidencia do C.N.T.

Rio, 29 de Junho de 1937.

Gastão de Artur Pinto de Moura

(Gastão Quartim Pinto de Moura)  
Actuario-Assistente, na ausencia do Snr. Actuario-Chefe.

Rec. na Proc. em 6-7-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1937

Procurador Geral

Dequero seja ouvida a reclamada afim de que informe, quaes, dentre os navios constantes da indicaçao de fls. 12, os que são ou foram de sua propriedade.

Rio - 20 - VII - 37

Antônio Carlos Pereira  
Adjunto do Procurador Geral.





Rec. 21-7-

A' la. Secção para fazer o expediente  
necessario.

Rec. 21-7-937

*[Signature]*  
Diretor Sub

~~Atestado na 1.ª Secção em~~

21/7/37

Ao 2º Official Maria Alcina para preparar o expediente.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1937

*[Signature]*

s. c. Director da la. Secção

Rec. em 28/7/937

Cumprido em 31/7/937

Maria Alcina M. de la Miranda  
Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO





fls. 15

MA/SSBF.

3

Agosto

7

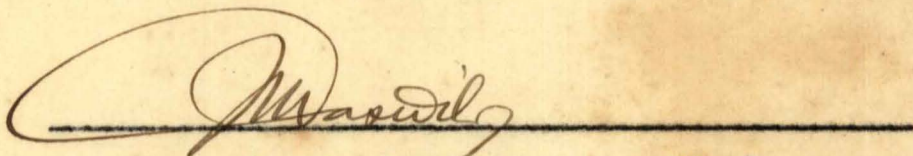
1-1.290/37-4.249/37

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Rua do Rosario nº 2  
Rio de Janeiro

Em face dos autos do processo em que Domingos Barros Braga reclama contra sua demissão dos serviços dessa Empresa, solicito-vos, de accordo com o requerido pela Procuradoria Geral, providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, quaes, dentre os navios abaixo discriminados, os que são ou foram de propriedade dessa Companhia:

"Brasil, Olinda, Maranhão, Porto Alegre, Manóas, Iris, Acre, Uberaba, Maranguape, Duque de Caxias, Tapajós, Cuyabá, Bagé, Taubaté e Jaboação."

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral



Agosto

3

MASSÉ

1-1-200/37-4-225/37

Rio de Janeiro

Juntada

Nesta data, junto a fls. 16  
destes autos, o documento protocol-  
lado sob o n.º 11.655 / 37.

Rio, 25/8/937

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Off. Adm.

Atenciosas saudações

(J. B. de Brito Castilho)

Director de Secção, no impedimento de

Director Geral





# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
GENCIAS-NAVELOYD

Off. 446

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1937

16/8

16/55

16/8/1937

X

16/8

SECRETARIA DO

MINISTRO

PRESIDENTE

PROCURADORIA

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

4.ª SECCAO

5.ª SECCAO

6.ª SECCAO

7.ª SECCAO

8.ª SECCAO

9.ª SECCAO

10.ª SECCAO

11.ª SECCAO

12.ª SECCAO

13.ª SECCAO

14.ª SECCAO

15.ª SECCAO

16.ª SECCAO

17.ª SECCAO

18.ª SECCAO

19.ª SECCAO

20.ª SECCAO

21.ª SECCAO

22.ª SECCAO

23.ª SECCAO

24.ª SECCAO

25.ª SECCAO

26.ª SECCAO

27.ª SECCAO

28.ª SECCAO

29.ª SECCAO

30.ª SECCAO

31.ª SECCAO

32.ª SECCAO

33.ª SECCAO

34.ª SECCAO

35.ª SECCAO

36.ª SECCAO

37.ª SECCAO

38.ª SECCAO

39.ª SECCAO

40.ª SECCAO

41.ª SECCAO

42.ª SECCAO

43.ª SECCAO

44.ª SECCAO

45.ª SECCAO

46.ª SECCAO

47.ª SECCAO

48.ª SECCAO

49.ª SECCAO

50.ª SECCAO

51.ª SECCAO

52.ª SECCAO

53.ª SECCAO

54.ª SECCAO

55.ª SECCAO

56.ª SECCAO

57.ª SECCAO

58.ª SECCAO

59.ª SECCAO

60.ª SECCAO

61.ª SECCAO

62.ª SECCAO

63.ª SECCAO

64.ª SECCAO

65.ª SECCAO

66.ª SECCAO

67.ª SECCAO

68.ª SECCAO

69.ª SECCAO

70.ª SECCAO

71.ª SECCAO

72.ª SECCAO

73.ª SECCAO

74.ª SECCAO

75.ª SECCAO

76.ª SECCAO

77.ª SECCAO

78.ª SECCAO

79.ª SECCAO

80.ª SECCAO

81.ª SECCAO

82.ª SECCAO

83.ª SECCAO

84.ª SECCAO

85.ª SECCAO

86.ª SECCAO

87.ª SECCAO

88.ª SECCAO

89.ª SECCAO

90.ª SECCAO

91.ª SECCAO

92.ª SECCAO

93.ª SECCAO

94.ª SECCAO

95.ª SECCAO

96.ª SECCAO

97.ª SECCAO

98.ª SECCAO

99.ª SECCAO

100.ª SECCAO

Snr. Director:

Attendendo ao pedido constante de vosso officio n° 1-1.290/37-4.249/37, de 3 do corrente, cabe-nos informar que os vapores "BRASIL", "OLINDA", "MARANHÃO", "PORTO ALEGRE", "IRIS", "UBERABA" e "TAPAJÓZ", que já tiveram baixa, eram de propriedade desta Empresa, sendo que os seguintes: "ACRE", actualmente "RODRIGUES ALVES", "MANÁUS", "MARANGUAPE", "DUQUE DE CAXIAS", "CUIABÁ", "BAGÉ", "TAUBATÉ" e "JABOATÃO", continuam a fazer parte da frota do Lloyd Brasileiro.-

Attenciosas Saudações.

*Jose Aranha*  
Vice-Almirante da Frota Brasileira  
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

*Em off. Maria Almeida para informar*  
*Em 23 de Agosto de 1937*  
*Theriano de Almeida Faccini*  
*Director da 1.ª Seção*

Illmo. Snr. Director do Conselho Nacional do Trabalho  
MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMMERCIO.

*M. F.*





Sendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 15, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro presta os esclarecimentos no mesmo solicitados.

Satisfeita a diligencia requerida pela desta Procuradoria Geral a fls. 13, transmitto os presentes autos ao Sr. Director desta Seccao, afim de serem os mesmos encaminhados aquella autoridade.

Rio, 25 de Agosto de 1937  
Maria Alcina M. de la Miranda  
Off. Adm. - Classe "I".

*Hee 26/8/37*

INFORMAÇÃO

No Dr. Procurador Geral satisfeita a diligencia requerida a Jb

Em 27 de Agosto de 1937

Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Seccao

VISTO ✓

Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1937

Procurador Geral

Do calculo effectuado por S. T. A. deste Conselho e dos demais elementos constantes do processo, verifica-se que o reclamante quando foi afastado de suas







**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

( 1ª SEÇÃO )

PROCESSO N. 4249

1937

ASSUNTO

Domingos Barros Braga

Reclama contra a

Cia de Navegação Lhoyd Brasileiro

RELATOR

*R. Scarpa*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

*11/10/7*


DATA DA SESSÃO

*8/11/7*

RESULTADO DO JULGAMENTO

*fulgor e procedente*





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 4.249/37

ACCORDÃO

1.ª Secção Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos deste processo em que Domingos Barros Braga reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - "Lloyd Brasileiro Patrimonio-Nacional":-

Considerando que o reclamante prova que, quando foi desembarcado e afastado das funções de Commissario, em Julho de 1934, já contava mais de 10 annos de serviço na referida Empresa;

Considerando que a reclamada, em o officio de fls. 9, nenhum motivo justo apresenta como causa do afastamento do supplicante;

Considerando que, em face do art. 89 do Dec. 22.782, de 29 de Junho de 1933, e provado que aquelle marítimo não praticou falta grave prevista em lei, é procedente a sua reclamação, para o fim pleiteado;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a readmissão do supplicante, com todas as vantagens legais, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1937

*José Afonso d'Almeida Albuquerque* Presidente

*João Sáez de Sáez* Relator

Fui presente:

*Genésio de Sáez de Sáez* 1.º Adj. do Procurador Geral.



SSBF

15

Janeiro

8

1-43/38-4.249/37

Sr. Director da Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional  
Rua da Rosario nº 2  
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Segunda Camara  
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 8 de No-  
vembro do anno p. passado, nos autos do processo em que  
Domingos Barros Braga reclama contra essa Empresa.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



SSBF

15

Janeiro

8

1-44/38-4.249/37

Sr. Domingos Barros Braga

Rua Conde de Argolongo 56

Penha

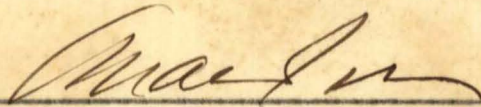
Districto Federal

COMMUNICADO  
Communico-vos que a Segunda Camara do Conselho

Nacional do Trabalho, reunida em sessão de 8 de Novembro do anno p. findo, resolveu julgar procedente a reclamação que formulastes contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro hoje Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, para o fim de determinar a vossa readmissão, com todas as vantagens legais, na forma da lei.

Outrosim, communico-vos que a referida decisão foi publicada no Diario Official de 7 do corrente mez.

Attenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(OSWALDO SOARES)  
Director da Secretaria



1-44/38-A.240/37

Sr. Domingos Brito Braga  
Rua Conde de Arcovalde 58

Pernambuco

Distrito Federal

J U N T A D A

Junto aos presentes autos, nesta data, os embargos opostos pelo Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional á resolução da Egregia Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante do acórdão de fls. 19.

Primeira Secção, 10 de Março de 1939

*Francisco Dias da Silva*

Of. Adm. Classe "K"

*[Signature]*  
(OSVALDO SOARES)  
Director da Secretaria







M. 23

INFORMAÇÃO

Não se conformando com a resolução proferida pela Egregia Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho no acórdão de fls. 19, o Lloyd Brasileiro-Patrimonio Nacional oferece á mesma as razões de embargos de fls. 22, dentro do prazo legal.

Passando os presentes autos ás mãos do Snr. Director desta Secção, proponho, preliminarmente, seja facultado vista dos mesmos ao Snr. Domingos Barros Braga, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que apresente aos aludidos embargos a contestação que entender; na forma, aliás, da praxe seguida por esta Repartição.

Primeira Secção, 10 de Março de 1938

*Francisco Pinto da Silva*

Of. Adm. Classe "KY"

*Notifique-se a parte embargada de acordo com a informação supra. Em 14 de Março de 1938*  
Theodor de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

*Francisco Pinto da Silva*



CN/MP.

18

Março

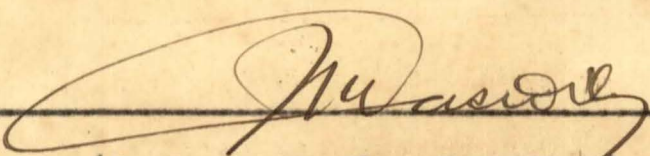
8

1-394/38-4.249/37

Sr. Domingos Barros Braga  
Rua Conde Argolongo n° 56  
Penha - Districto Federal

Levo ao vosso conhecimento que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente á vossa reclamação contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, afim de que apresenteis a contestação que entenderdes aos embargos oferecidos pela referida Empreza á decisão da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante dos aludidos autos.

Atenciosas Saudações

  
\_\_\_\_\_  
(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento do Diretor

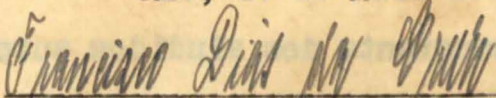
Geral



Termo de juntada

Nesta data, junto a fls. 25  
destes autos, a contestação de embargos ofe-  
recida por Domingos Barros Braga e protoco-  
lada sob o nº 6.772/38.

Rio, 16 de Maio de 1938



Of. Adm. - Classe "K".



Exm.º Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Diz DOMINGOS BARROS BRAGA, nos autos de reclamação

N.º 4.249 de 1937 e em contestação aos embargos oppostos pela COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO ao Accordam da 2.ª Camara desse Conselho de 8 de Novembro ultimo (Diario-Official de 7-1-38) o seguinte:

A Companhia reclamada, nos seus embargos, nada mais fez do que confirmar, ponto por ponto, todas as allegações do embargado, que já foram devidamente apreciadas por esse Conselho e que determinaram o accordam citado em beneficio do Supplicante.

Assim é, que, no item A, confirma a Companhia que o Supplicante foi desembarcado em 17 de Setembro de 1931, por força do Decreto do Governo Provisorio. No item B, declara ella que o proprio Governo Provisorio revogou posteriormente, em parte, o Decreto n.º 20303, que havia determinado o desembarque do Supplicante. No item C, com enorme ingenuidade, declara a Companhia embargante que o Supplicante, já em condições legais de embarcar, ficára, entretanto na dependencia de vagas.... acrescentando, em seguida no item D, que "não mais se verificando vagas, por isso que havia excesso de pessoal nos quadros da Embargante, permaneceu o embargado desembarcado".... E assim ficaria o reclamante até o fim dos seus dias si esse Egregio Conselho não viesse em seu amparo com a sua decisão, óra embargada sem o menor motivo justo ou legal.

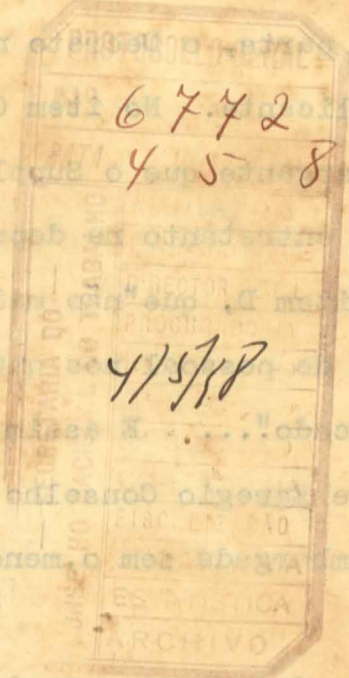
Assim, é a propria Embargante quem confessa que o reclamante se acha em condições de embarcar, porem, que por falta de vagas, permanece desembarcado. Óra o seu longo tempo de serviço prestado á embargante lhe dá o direito de estabilidade de funções e de vitaliciedade no cargo. Tudo isso foi bem provado e esclarecido por occasião do julgamento da reclamação do Supplicante, que mereceu pleno apoio desse Conselho pela sua procedencia e justiça.



Nestas condições, os Embargos oppostos pela COMPANHIA DE NAVIGACÃO LLOYD BARSILEIRO se accordam, que beneficiou o relamente, devem ser desprezados por falta de apoio legal e confirmada a decisão de 8 de Novembro de 1937 da 2.<sup>a</sup> Camara desse Conselho para o fim de ser o reclamante reintegrado nas suas antigas funcções com o pagamento integral de todas as soldadas e etapas vencidas.

JUSTIÇA.

Pio 5 janeiro 29, Abril 938  
Domingos Barros Brueff



Rec. 6-5-38

Do Of. deias do Livro para informacao nos autos  
Em 13 de Maio de 1938  
Nesidio de Almeida Figueira  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção





*M. A. P.*

I N F O R M A Ç Ã O

A Egregia Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando a matéria constante destes autos, (acórdão de fls. 19, publicado no "Diário Oficial" de 7 de Janeiro do corrente ano), resolveu determinar a readmissão de Domingos Barros Braga, com todas as vantagens legais, nos serviços do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional.

Este, não se conformando com o dito julgado, es-  
tribado no § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decre-  
to nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, recorre do mesmo para o  
Egregio Conselho, oferecendo as razões de embargos de fls. 22.

Tendo sido observado o prazo estabelecido no  
§ 9º do art. 4º do citado Regulamento, esta Secretaria, seguin-  
do a praxe adotada, concedeu vista ao presente processo ao ma-  
ritimo Domingos Barros Braga, por ofício cuja cópia se vê a  
fls. 24, para que apresentasse contestação aos aludidos embar-  
gos, o que ora faz no documento apensado a fls. 25.

Estando, assim, o presente processo em condi-  
ções de ser submetido a consideração das autoridades superio-  
res, passo-o as mãos do Sr. Diretor desta Secção, para os devi-  
dos fins.

Primeira Secção, 16 de Maio, de 1938.

*Francisco Dias da Silva*

Of. Adm. Classe "K"

*A' Inscricao Geral sub os processos centos devidamente  
informados em 17 de Maio de 1938*

*Theodor de Almeida Sobrinho*  
Director da 1.ª Secção



Requeiro se officie ao Lloyd Brasileiro para que informe se até esta data o Sr. Domingos Barros Braga está recebendo seus vencimentos integrais, ou desde quando deixou de recebê-los.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938.

*J. Lemos Azevedo*  
Procurador Geral

SF/

*Officio-se, na forma requerida. 1ª Secção.*

*20/6/38*  
*Miguel*  
*General int.*

Recebido na 1ª Secção em 21-6-38

No Off. de seu da sua providencia

Em 27 de Junho de 1938

Theodor de Almeida Kelly

Director da 1ª Secção

*Off. de seu da sua providencia*  
*27 de Junho de 1938*  
*Theodor de Almeida Kelly*  
*Director da 1ª Secção*



Rio, 30 de Junho de 1938

Jo 29  
Ed

CN/MP

1-1.060/38-4249/37

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Praça Servulo Dourado, 2

Rio de Janeiro  
Termo de Junhada

Consoante a promoção da Procuradoria Geral, nos

autos do processo em que Domingos Barros Braga reclama contra

esta Empresa, solicito-vos as necessárias providencias no sen-

tido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15

dias, si até a presente data o reclamante está recebendo os seus

vencimentos integrais, ou desde quando deixou de recebe-los.

Atenciosas saudações

a) J. B. de Martins Castilho



Rio, 30 de Junho de 1938

CR/MP

1-1.080/38-4242/37

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Praça Servulo Dourado, 2

Rio de Janeiro  
Termo de Juntada

Consoante a promoção da Procuradoria Geral, nos

autos do processo em que Domingos Barros Braga reclama contra  
sua estada, em 26 de Junho de 1938, em virtude da  
cessação das atividades, solicitamos as necessárias providências no sen-  
tido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15  
dias, se a presente data o reclamante está recebendo os  
pagamentos devidos, sob o nº 10882/38, do Lloyd Brasileiro.

Rio, 26 de Julho de 1938

Atenciosas saudações

*Emaciano de Sá*  
Of. Adm.

(s) J. B. de Martins Castilho





# Lloyd Brasileiro

## Patrimônio Nacional

28  
EP

S.J.  
G.M.

OF. SJ-156/1630

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1938

Snr. Diretor

Em resposta ao vosso officio nº 1-1060/38-4.249/37, de 30 de Junho ultimo, temos a informar que Domingos Barros Braga desde que desembarcou do vapor "Jaboatão", em 2 de Julho de 1934 não mais percebeu vencimentos, por isso que naquele vapor embarcou por uma viagem.

Saudações

*Henrique da Graça Azevedo*  
VICE-ALMIRANTE - DIRECTOR

*No ap. Encarcia de Araxós para informar*  
*Em 18 de julho de 1938*  
*Theodoro de Almeida Follé*  
*Diretor da 1ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	10882
DATA	13/7/1938
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
COMISSÃO	
	FISCALIZAÇÃO

13/7

Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho



Informação

Js 29  
EP

Atendendo aos termos constantes do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. , o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional - informa que Domingos Barros Braga desembarcou do vapor "Jabotão", em 2 de Julho de 1934, não mais percebendo os seus vencimentos.

Em se tratando de uma diligencia requerida pela Douta Procuradoria, proponho, passando os autos á Chefia da Secção, a volta dos mesmos áquella autoridade.

Em atrazo, por acumulo de serviço.

Primeira Secção, 26 de Julho de 1938

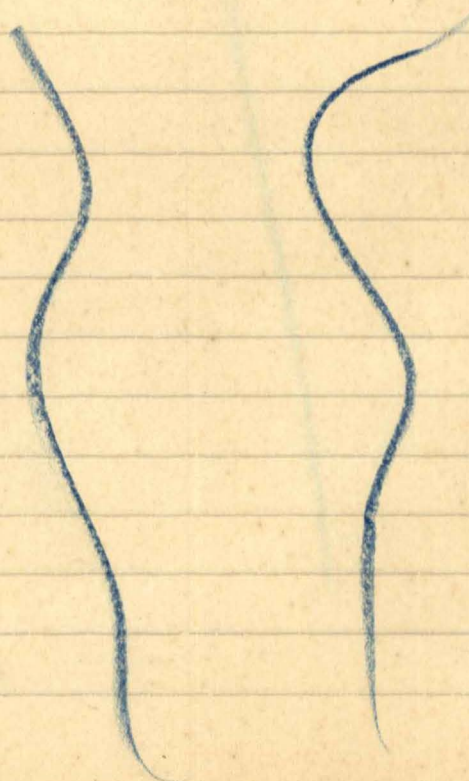
*Emacina de Moraes*  
Of. Adm.

N.º Procuradoria Geral de accordo com a informação

Em 27 de julho de 1938

Heodor de Almeida Toldi

Director da 1.ª Secção







M. 30

Proc. 4249/37-

Domingos Barros Braga.

- P A R E C E R -

A Egregia Segunda Camara, considerando a prova feita no processo, apurou que Domingos Barros Braga foi demittido do serviço em 1931, mas voltou ao trabalho em 1934, pois que desde julho de 1934 ficou a espera de novo embarque, resolvendo assim julgar procedente o seu pedido de reintegração, conforme o acordão de fls. 19.

Dentro do prazo legal o Lloyd Brasileiro interpoz o recurso de embargos á fls. 22, cuja materia é meramente infligente do julgado, sem que oferecesse documento novo.

Assim, pois não é de se conhecer do mesmo, ex-vi o art. 4º, § 4º do Dec. 24.784, de 1934.

Opino seja negado provimento do recurso.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1938.

*J. Lins de Barros*  
Procurador Geral.

HLM/

2.9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 3 de setembro de 1938

*M. A. S. de Sá*  
Director da Secretaria





Designo relator o Sr. Conselheiro

Correa da Silva

Rio de Janeiro, 6 de set de 1938

[Signature]

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente transmitto a presente pro-  
cesso ao relator nomeado Sr. Co. da Silva

Pelo, 8 de 9 de 1938

[Signature]

Secretario da Sessão

[Faint signature]

P. 2



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(..... SECCÃO)

PROCESSO N. ....

193.....

ASSUNTO

Domingos Banos Braga  
reclama contra a Cia  
Nav. Gloyd Brasileira

RELATOR

C. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6-9-38

DATA DA SESSÃO


22-9-1938

RESULTADO DO JULGAMENTO

Revisão de acordos e,  
o parecer deferiu os  
embargos

4249  
Embargos





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n. 4249/37

ACORDÃO

Secção

Ag/SF

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: o Lloyd Brasileiro, como embargante, e Domingos Barros Braga, como embargado:

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara, em Acórdão de 8 de Novembro de 1937 (fls. 19), julgou procedente a reclamação oferecida pelo marítimo Domingos Barros Braga, em virtude de dispensa do serviço, em Julho de 1934, do Lloyd Brasileiro, e, como consequencia, determinou a readmissão do reclamante, com todas as vantagens legais, na fôrma da lei;

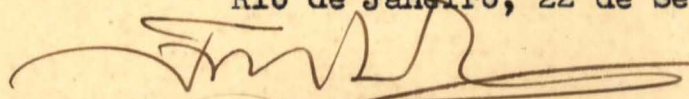
CONSIDERANDO que a essa decisão interpõe embargos aquela Empresa, com fundamento no art. 4º, § 4º, do Dec. nº 24.784, de 14 de Julho de 1934;

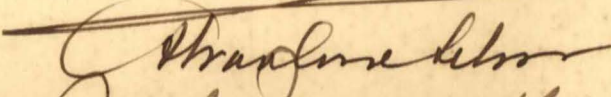
CONSIDERANDO, preliminarmente, que os embargos estão dentro do prazo legal e foram contestados pelo embargado;

CONSIDERANDO, de meritis, que, conforme opina o Dr. Procurador Geral, os embargos são improcedentes, eis que ne nhuma matéria nova articulam, nem estão acompanhados de documento novo;

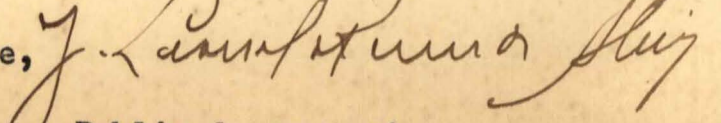
RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1938.

 Presidente

 Relator

Fui presente,

 Procurador Geral

Publicada no "Diário Oficial" em 16.11.38.



*M. P. 33*

MP.

1-2.140/38-4.249/37.

29 de Novembro de 1.938.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro  
Patrimônio Nacional  
Rio de Janeiro.

Remeto-vos, para os devidos fins,  
cópia autêntica do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 22 de setembro do corrente ano, nos autos do processo em que são partes: essa Empresa, como embargante, e Domingos Barros Braga, como embargado.

Atenciosas Saudações

  
\_\_\_\_\_

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



*M. 24*

MP.

1-2.141/38-4.249/37.

29 de Novembro de 1.938

Sr. Domingos de Barros Braga.

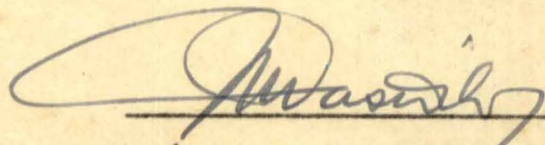
Rua Conde de Argolongo, 56

Penha - Distrito Federal

ACATADA

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena realizada a 22 de Setembro do corrente ano, apreciando os embargos oferecidos pelo Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional á decisão proferida pela 2a. Camara que julgou procedente a vossa reclamação, resolveu por acórdão publicado no "Diario Oficial" do dia 16 d'êste mês, desprezar ditos embargos, para manter a decisão embargada.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



MP.

29 de Novembro de 1.938

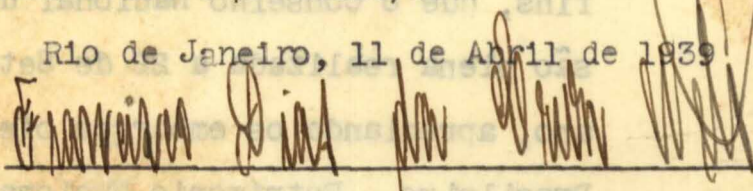
1-2-1-1/28-4.262/37

St. Domingos de Barros Braga,  
Rua Conde de Arcozelo, 55  
Pernambuco - Distrito Federal

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o documento que se segue protocolado sob o nº 4.615/39.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1939



Of. Adm. Classe "K"

Atenciosas Saudações



( J. B. de Mattos Gastão )

Diretor do Secretariado, Interino.



Exmo Sr. Presidente e Demais Membros do Conselho Nacional do Trabalho

*M. M. 25*

*Exmo Sr. Presidente e Demais Membros do Conselho Nacional do Trabalho*

M.M. Julgadores

Domingos Barros Braga, interessado no Processo nº 42.49/37, requer a V.Excia.pelo regulamento,nos termos do § 4º do Art.5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784 de 14 de Julho de 1934, seja mandado extrahir a carta de sentença do aludido processo,de vez que o Lloyd Brasileiro,patrimonio Nacional,não cumpriu até a presente data as resoluções do Egregio Conselho Nacional do Trabalho,publicadas nos Diarios Officiais de 6 de Janeiro de 1938 e de 16 de Novembro do mesmo ano,que determinavam a readmissão do Suppte.nos serviços da mesma Empresa com todas as vantagens legais.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1939

*Domingos Barros Braga*



Residencia:Rua Conde de Argolongo 56-Penha.D.Federal

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 4015	
DATA 4/4/1939	
SEMPRE VIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADOR
	SECRETARIO
	ASSESSOR
	FISCALLIZACAO
	ESTATISTICA
ARCHIVO	

*4-4-39*





*M. B. B.*

Recebido em 11/4/ 1939.

INFORMAÇÃO

DOMINGOS BARROS BRAGA, no documento retro, solicita lhe seja fornecida "Carta de Sentença" dos presentes autos, nos termos do § 4º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Havendo transitado em julgado a resolução do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, que determinou, em gráu de embargos, a readmissão do suplicante nos serviços do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), com todas as vantagens legais, penso que nenhum inconveniente existe em ser atendido o pedido em questão.

Na fôrma da recente portaria do Snr. Diretor Geral, passo a transcrever o inteiro teor do § 4º do art. 5º do citado Regulamento:

"As cartas de sentença serão extraídas pela Secretaria do Conselho, com as peças indispensáveis, devidamente seladas e rubricadas, subscritas pelo Diretor Geral e assinadas pelo Presidente do Conselho, o Relator e o Procurador Geral."

Isto posto, transmito o presente processo ao Snr. Diretor desta Secção, propondo seja ouvida a Douta Procuradoria Geral sobre o requerimento ora informado.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1939

*[Handwritten signatures]*

Of. Adm. Classe "A"

*De acôrdo, com proposta de deferimento.*  
*De' cour d'ouïs superior.*  
*Em 11/4/39.*  
*[Handwritten signature]*  
*Rec. 12/4/39*



VISTO-Ao Smr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Smr. Presidente.

Em 14 de abril de 1939

*[Signature]*

Director da Secretaria

17-4-39

Le aqno.

Pro. 17-4-39

*[Signature]*

Rec 14/4/39

A consideração do Sr. Presidente.

Pro. 20.4.39

*[Signature]*

De fizo o pedido de  
b. 35, em face da informação  
e os parecer de Procuradoria

Pro. 21/4/39

Francisco José de Almeida  
Presidente

A' 1ª Secção, para cumprir.

Pro. 21/4/39

*[Signature]*

Act. Dir. de Ind.

Em 2/4/39

*[Signature]*  
*[Signature]*





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

37  
L. 1111

*[Handwritten scribbles and illegible text]*

*[A long, vertical, wavy handwritten line]*



38  
L. M. C.

COPIA

EXTRAÍDA dos autos do processo em que o MARITIMO DOMINGOS DE BARROS BRAGA reclama contra a sua demissão dos serviços da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (Hoje Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional), passada a requerimento de DOMINGOS BARROS BRAGA, na conformidade do disposto nos §§ 3 e 4 do art. 5º, combinado com o artº 37 do Regulamento baixado com o Decreto no. 24.784, de 14 de Julho de 1934, contra aquela Empresa, na fôrma abaixo. -

O DOUTOR FRANCISCO BARBOSA DE REZENDE, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, F A Z S A B E R que deu entrada e foi devidamente processada na Secretaria do mesmo Conselho, cujo Diretor Geral, é o funcionário abaixo subscrito, uma petição de Domingos de Barros Braga contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional), a qual tendo constituido o processo quatro mil duzentos e quarenta e nove de mil novecentos e trinta e sete, de ppis do necessario e regular andamento, foi afinal julgada pe-



Petic. Inic  
Fls. 2

pelo Conselho Nacional do Trabalho, como tudo se verifica das peças adiante transcritas: - PETIÇÃO INICIAL - FOLHAS - DOIS Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. - Domingos Barros Braga, Comissário da Marinha Mercante, tendo servido na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no período de 5 de Janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco a dezeseite de Setembro de mil novecentos e trinta e um, como prova dos documentos inclusos, foi arbitraria e ilegalmente desembarcado do vapor "Bagé", sob a falsa alegação de que o Decreto vinte mil trezentos e treis de dezenove de Agosto de mil novecentos e trinta e um, que nacionalizou a marinha mercante, assim o determinava. O Suplicante, na data da sua dispensa - dezeseite de Setembro de mil novecentos e trinta e um - contava muito mais de dez anos de efetivo serviço na Companhia, já tendo, portanto, assegurada a sua estabilidade no cargo pelo Decreto numero cinco mil cento e nove de mil novecentos e vinte e seis. Assim, não podia ser, como foi dispensado sumariamente do serviço da Companhia o Suplicante, como tem decidido uniformemente êsse Conselho em muitissimos casos que tem sido submetidos á sua alta apreciação, entre outros os de numero seis mil e sessenta e um de mil novecentos e trinta e treis e sessenta e sete de mil novecentos e trinta e quatro. Posteriormente, porém, foi o referido Decreto numero vinte mil trezentos e treis revogado, cabendo, portanto ao Suplicante o direito de retornar a sua situação anterior, o que não se verificou apesar das suas reiteradas reclamações. Si ao ato da sua dispensa da Companhia houvesse presidido, pelo menos, a bôa fé ou o desejo de cumprir a lei, a então diretoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro deveria chamar imediatamente o seu antigo servidor e reintegrar-lhe nos seus serviços. Tal, porem, não se deu, cumprindo agora a êsse Conselho compeli-la a respeitar os direitos daquêle que jamais se esqueceu de cumprir com os seus deveres. O Suplican





Suplicante esteve embarcado no vapor "Taubaté" de Junho a sete de Novembro de mil novecentos e trinta e três, no vapor "Ducue de Caxias" de dezeseis de Dezembro de mil novecentos e trinta e três a dezeseis de Março de mil novecentos e trinta e quatro e, finalmente, no vapor "Jaboatão" de treze de Junho de mil novecentos e trinta e quatro a dois de Julho do mesmo ano, porém, lhe foi declarado que no carater de interino...

Dêsde esta ultima data o Suplicante, apesar de seus esforços, não mais obteve embarque na referida Companhia, o que constitue flagrante violação do seu direito de vitaliciedade. Nestas condições, o Suplicante pede e espera que êsse Egregio - Conselho, consoante a sua jurisprudência uniforme, determine a imediata reintegração do Suplicante no cargo de Comissario da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com o pagamento integral de todas as soldadas e etapas vencidas que o Suplicante deixou de perceber durante todo o tempo em que esteve afastado do serviço ilegalmente, de acôrdo com o Decreto numero cinco mil cento e nove de vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis - (Documento numero treis). Nêstes termos, Pede Deferimento. Rio, vinte e dois Março mil novecentos e trinta e sete. (Assinado) Domingos Barros Braga.

OFICIO A EMPRESA - FOLHAS - OITO - Cinco de Maio de mil novecentos e trinta e sete. Oficio - Um - Seiscentos e quarenta e sete - ano trinta e sete - Processo Quatro mil duzentos e quarenta e nove - ano trinta e sete. Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Rua do Rosario, numero dois. Rio de Janeiro. Havendo o Comissário Domingos Barros Braga reclamado a êste Conselho contra o ato, digo contra o seu afastamento do serviço dessa Empresa, não obstante contar digo, obstante já contar mais de dez anos de atividade, solicito vossas providências afim de serem prestadas a esta Secretaria dentro do prazo de quinze dias, contados da data do recebimento do presente, as necessarias informações sobre os motivos

Ofic.a  
Empresa  
fls.8



  
 COPIA

motivos determinantes do afastamento do reclamante das respecti-  
 vas funções, e se o mesmo foi precedido do competente inquéri-  
 to administrativo. Atenciosas saudações - (Assinado) J. B. de  
 Martins Castilho - Diretor de Secção, no impedimento do Dire-  
 tor Geral. RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - NOVE. Companhia de  
 Navegação Lloyd Brasileiro. Ofício Mil seiscentos e noventa e  
 oito. S.J./G.M. Rio de Janeiro, dezanove de Maio de mil nove-  
 centos e trinta e sete. Senhor Diretor. Em resposta ao vosso  
 ofício numero mil quatrocentos e sessenta e sete - quatro mil  
 duzentos e quarenta e nove - trinta e sete, de cinco do corren-  
 te, temos a informar que o Comissario Domingos de Barros Bra-  
 ga, digo, Domingos Barros Braga Junior, tendo embarcado por  
 uma viagem em dezeseis de Março de mil novecentos e trinta e  
 quatro no vapor "Jaboatão" foi desembarcado em dois de Julho  
 do mesmo ano, por haver se apresentado o titular efetivo do -  
 cargo. Como se poderá verificar da inclusa cópia dos assenta-  
 mentos, não contava o reclamante ao ser desembarcado dez anos  
 de serviço. Saudações (Assinado) Heraclito da Graça Aranha -  
 Vice-Almirante Diretor. TEMPO DE SERVIÇO DO RECLAMANTE APURA-  
DO PELO SERVIÇO TECNICO ATUARIAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRA-  
BALHO DA CADERNETA-MATRICULA - FOLHAS - DOZE. Setecentos e -  
 quinze - trinta e sete. Processo numero - quatro mil duzentos  
 e quarenta e nove - trinta e sete. Assunto: Reclamação de Do-  
 mingos Barros Braga contra a Companhia de Navegação Lloyd Bra-  
 sileiro. Informação: De acôrdo com a designação do Senhor A-  
 tuário-Chefe, cumpre-me informar que, tendo examinado minucio-  
 samente os dois comprovantes anexados ao presente processo, -  
 ás folhas treis e quatro e seis, respectivamente, verificouei  
 contar o reclamante mais de vinte anos de serviços na Compa-  
 nhia de Navegação Lloyd Brasileiro, si efetivamente pertenc-  
 iam a esta todos os navios citados nos comprovantes acima a-  
 ludidos, confôrme a demonstração discriminativa abaixo: - Con-  
 tagem do tempo de serviço constante da certidão do Arquivo -

posta  
 Empr.  
 9

o de  
 rço  
 eclte.  
 12





Arquivo da Marinha: - Nomes dos Navios. Brasil Datas dos Embarques - dezenove - quatro - mil oitocentos e noventa e cinco. Datas dos Desembarques - dezeseite - sete - mil oitocentos e noventa e seis. Tempo de Serviço - quatrocentos e cinquenta e quatro dias. Nome do Navio - Olinda. Data do Embarque - dezeseis - um - mil oitocentos e noventa e sete. Data do Desembarque - oito - treis - mil oitocentos e noventa e oito. Tempo de Serviço - quatrocentos e dezeseis dias. Nome do Navio - Olinda. - Data do Embarque - vinte e um - cinco - mil oitocentos e noventa e oito. - Data do Desembarque - vinte e um - um - mil oitocentos e noventa e nove. Tempo de Serviço - duzentos e quarenta e cinco dias. Nome do Navio - Maranhão. Data do Embarque. - vinte e um - dois - mil novecentos e treis - Data do Desembarque - trinta - nove - mil novecentos e quatro. Tempo de Serviço - quinhentos e oitenta e seis dias. Nome do Navio - Porto Alegre. Data do Embarque - quinze - quatro - mil novecentos e cinco. Data do Desembarque - vinte e oito - sete - mil novecentos e cinco. Tempo de Serviço - cento e quatro dias. Nome do Navio - Brasil. Data do Embarque - quatorze - doze - novecentos e oito. Data do Desembarque - vinte e seis - um - mil novecentos e nove. Tempo de Serviço - quarenta e treis dias. Nome do Navio - Manãos. Data do Embarque - um - dois - mil novecentos e nove. Data do Desembarque - doze - cinco - mil novecentos e dez. Tempo de Serviço - quatrocentos e sessenta e cinco dias. Nome do Navio - Iris. Data do Embarque - quatorze - cinco - mil novecentos e dez. Data do Desembarque - Doze - dois - mil novecentos e doze. Tempo de Serviço - seiscentos e trinta e nove dias. Nome do Navio - Acre. Data do Embarque - seis - dois - mil novecentos e doze. Data do Desembarque - vinte e seis - dez - novecentos e dezeseite. Tempo de Serviço - dois mil e oitenta e cinco dias. Nome do Navio - Uberaba. Data do Embarque - dois - cinco - mil novecentos e dezoito. Data do Desembarque - onze - sete - mil novecentos e dezoito. Tempo de



de Serviço - setenta dias. Nome do Navio - Uberaba. Data do Embarque - vinte e cinco - treis - mil novecentos e dezenove. Data do Desembarque - vinte e sete - doze - novecentos e dezenove. Tempo de Serviço - duzentos e setenta e sete dias.

Nome do Navio - Uberaba. Data do Embarque - sete - um - mil - novecentos e vinte. Data do Desembarque - dezesete - quatro - mil novecentos e vinte. Tempo de Serviço - cem dias. Soma - cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro dias. Igual - Quinze anos - Dois meses - Vinte e quatro dias. S.E. ou O. (Contagem do tempo de serviço constante da certidão do Arquivo da Marinha) Contagem do tempo de serviço constante da caderneta de matrícula numero seis mil trezentos e cincoenta e treis. (ás folhas seis). Nomes dos Navios. Maranguape. Data dos Embarques - trinta - onze - novecentos e onze. Datas dos Desembarques - dezenove - sete - mil novecentos e vinte e treis. Tempo de Serviço - quinhentos e noventa e seis dias. Nome do Navio - Duque de Caxias. Data do Embarque - Nove - nove - mil novecentos e vinte e sete. Data do Desembarque - dois - doze - novecentos e vinte e sete. Tempo de Serviço - oitenta dias.

Nome do Navio - Tapajóz.- Data do Embarque - seis - dois - mil novecentos e vinte e oito. Data do Desembarque - vinte e dois - dois - mil novecentos e vinte e oito. Tempo de Serviço - cento e um dias. Nome do Navio - Cuyabá. Data do Embarque - dezeses - oito - mil novecentos e vinte e oito. Data do Desembarque - quatorze - seis - mil novecentos e vinte e nove. Tempo de Serviço - cem dias. Nome do Navio - Bagé. Data do Embarque - vinte e sete - nove - mil novecentos e vinte e nove. Data do Desembarque - dezenove - nove - mil novecentos e trinta e um. Tempo de Serviço - seiscentos e cincoenta e cinco dias. Nome do Vapôr - digo, Navio - Taubaté.- Data do Embarque - cinco - seis - mil novecentos e trinta e treis. Data do Desembarque - oito - onze - novecentos e trinta e treis. Tempo de Serviço - ce-to, digo, Serviço - cento e cincoenta e quatro





quatro dias. Nome do Navio - Duque de Caxias. Data do Embarque - dezesseis - doze - novecentos e trinta e três. Data do Desembarque - três - dois - mil novecentos e trinta e quatro. Tempo de Serviço - quarenta e nove dias. Nome do Navio - Duque de Caxias - Data do Embarque - três - dois - mil novecentos e trinta e quatro. Data do Desembarque - dezesseis - três - mil novecentos e trinta e quatro. Tempo de Serviço - quarenta e um dias. Jaboação, digo, Nome do Navio - Jaboação. Data do Embarque - treze - seis - mil novecentos e trinta e quatro. Data do Desembarque - dois - sete - mil novecentos e trinta e quatro. - Tempo de Serviço - dezoito dias. Soma - mil setecentos e noventa e cinco dias. Igual - Quatro anos - Onze Mês - Vinte e cinco dias. Total: - Vinte anos, dois meses - e dezoito dias. Rio de Janeiro, vinte e nove de Junho de mil novecentos e trinta e sete. (Assinado) Saint-Clair de Padua - Atuário-Assistente. OFICIO A EMPRESA - FOLHAS - QUIN- Ofic.á  
ZE. Três de Agosto de mil novecentos e trinta e sete. Ofi- Empr.fls.  
cio - Um - Duzentos e noventa - ano trinta e sete. Processo 15.  
Quatro mil duzentos e quarenta e nove ano trinta e sete. Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Rua do Rosario numero dois. Rio de Janeiro. Em face dos autos do processo em que Domingos Barros Braga reclama contra sua demissão dos serviços dessa Empresa, solicito, digo, Empresa, solicito-vos, de acordo com o requerido pela Procuradoria Geral, providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de vinte dias, quais, dentre os navios abaixo discriminados, os que são ou foram de propriedade dessa Companhia: - "Brasil, - Olinda, Maranhão, Porto Alegre, Maranhos, Iris, Acre, Uberaba, Maranguape, Duque de Caxias, Tapajós, Cuyabá, Bagé, Taubaté e Jaboação". Atenciosas saudações. (Assinado) J. B. de Martins Castilho. Diretor de Secção, no impedimento do Diretor Geral. RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - Resp.da  
DEZESEIS.- Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Oficio Empr.fls.  
16.





Ofício quatrocentos e quarenta e seis. Rio de Janeiro, doze de Agosto de mil novecentos e trinta e sete. Senhor Diretor. Atendendo ao pedido constante de vosso ofício numero um - mil duzentos e noventa - ano trinta e sete - Processo quatro mil duzentos e quarenta e nove - Ano trinta e sete, de treis do corrente, cabe-nos informar que os vapores "Brasil, Olinda, Maranhão, Porto Alegre, Iris, Uberaba, e Tapajóz, que já tiveram biaxa, digo, tiveram baixa, eram de propriedade desta Emprêsa, sendo os seguintes: digo, sendo que os seguintes: - "Acre, atualmente "Rodrigues Alves", Manáus, Maranguape, Duque de Caxias, Cuyabá, Bagé, Taubaté e Jaboação, continuam a fazer parte da frota do Lloyd Brasileiro. Atenciosas saudações. (Assinado) Heraclito da Graça Aranha - Vice-Almirante - Diretor. ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - DEZENOVE. Conselho Nacional do Trabalho. Processo - quatro mil duzentos e quarenta e nove - ano trinta e sete. - Acórdão. Mil novecentos e trinta e sete. Vistos e relatados os autos dêste processo em que Domingos Barros Braga reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - "Lloyd Brasileiro Patrimonio Nacional": - Considerando que o reclamante prova que, quando foi desembarcado e afastado das funções de comissario, em Julho de mil novecentos e trinta e quatro, já contava mais de dez anos de serviço na referida Emprêsa; Considerando que a reclamada, em ofício de folhas nove, nenhum motivo justo apresenta como causa do afastamento do suplicante; Considerando que, em face do artigo oitenta e nove do Decreto numero vinte e dois mil oitocentos digo, Decreto vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois, de vinte e nove de Junho de mil novecentos e trinta e treis, e provado que aquele marítimo não praticou falta grave prevista em lei, é procedente a sua reclamação, para o fim pleiteado; Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Na



COPIA  
*[Handwritten signature]*

Nacional do Trabalho, julgar procedente a reclamação, para determinar a readmissão do suplicante, com todas as vantagens legais, na fôrma da lei. Rio de Janeiro, oito de Novembro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinado) Ildefonso d'Abreu Albano - Presidente. (Assinado) J. L. Salgado Scarpa - Relator. Fui presente: (assinado) Geraldo A. Faria Baptista - Primeiro Adjunto do Procurador Geral. Publicado no "Diário Oficial" em sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. -

Embargos  
s. 20

OFICIO A EMPRESA-FOLHAS-VINTE - Quinze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. - Oficio - Um - Quarenta e três. Ano Trinta e oito. - Processo - Quatro mil duzentos e quarenta e nove - Ano - Trinta e sete. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro. - Patrimonio Nacional - Rua do Rosario numero dois. - Rio de Janeiro. - Transmito-vos, para os devidos fins, cópia autenticada do acórdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de oito de Novembro do ano passado, nos autos do processo em que Domingos Barros Braga reclama contra essa Empresa. Atenciosas saudações. (Assinado) Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria. EMBARGOS DA EMPRESA - FOLHAS - VINTE E DOIS. Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Processo quatro mil duzentos e quarenta e nove trinta e sete. Por embargos ao acórdão proferido nos autos da reclamação de Domingos Barros Braga, diz contra o mesmo Lloyd, o mesmo o Lloyd Brasileiro: Primeiro) Que o embargado foi desembarcado em dezesete de Setembro de mil novecentos e trinta e um por fôrça de um decreto do Governo Provisorio; Segundo) Que havendo dito decreto numero vinte mil trezentos e treis, sido, em parte, posteriormente revogado, voltou o Embargado em carater interino, porém; Terceiro) Que nestas condições ficaram os embarques do embargado na dependencia de vagas; Quarto) Que não mais se verificando vagas, por isso que, havia excesso de pessoal nos quadros do Embargado, permaneceu o Embargado desembarcado; - Assim sendo devem os presentes embargos ser recebidos para o

Embargos  
Empr.  
s. 22



Contest.  
Embargos  
ls.25

o efeito de, reformado o acórdão de folhas ser julgada improcedente a reclamação. Rio de Janeiro, dois de Março de mil novecentos e trinta e oito. Por procuração (Assinado) Carlos Garcia de Souza - Advogado. CONTESTAÇÃO DE EMBARGOS - FOLHAS - VINTE E CINCO. Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Diz Domingos Barros Braga, nos autos de reclamação número quatro mil duzentos e quarenta e nove de mil novecentos e trinta e sete e em contestação aos embargos opostos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ao acórdão da Segunda Câmara desse Conselho de oito de Novembro último (Diário Oficial) de sete - um - trinta e oito) o seguinte: - A Companhia reclamada, nos seus embargos, nada mais fez do que confirmar, ponto por ponto, todas as alegações do embargado, que já foram devidamente apreciadas por esse Conselho e que determinaram o acórdão citado em benefício do suplicante. Assim é que, no item A, confirma a Companhia que o suplicante foi desembarcado em dezesete de Setembro de mil novecentos e trinta e um, por força do Decreto do Governo Provisorio. No item B, declara ela que o próprio Governo Provisorio revogou posteriormente, em parte, o Decreto número vinte mil duzentos e três, que havia determinado o desembarque do Suplicante. No item C, com enorme ingenuidade, declara a Companhia Embargante que o Suplicante, já em condições legais de embarcar, ficára, entretanto na dependencia de vagas acrescentando, em seguida no item D, que "não mais se verificando vagas, por isso que havia excesso de pessoal nos quadros da Embargante, permaneceu o embargado desembarcado". E assim ficaria o reclamante até o fim dos seus dias si esse Egregio - Conselho não viesse em seu amparo com a sua decisão pa, digo decisão, ora embargada sem o menor motivo justo ou legal. Assim, é a propria Embargante quem confessa que o reclamante se acha em condições de embarcar, porém, que por falta de vagas, permanece desembarcado. Ora, o seu longo tempo de serviço prestado á embargante lhe dá o direito de estabilidade de funções e de





e de vitaliciedade no cargo. Tudo isso foi bem provado e esclarecido por ocasião do julgamento da reclamação do Suplicante, que mereceu pe, digo pleno apoio dêsse Conselho pela sua procedencia e justiça. Nestas condições, os Embargos opostos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ao acórdão, que beneficiou o reclamante, devem ser despresados por falta de apoio legal e confirmada a decisão de oito de Novembro de mil novecentos e trinta e sete da Segunda Câmara dêsse Conselho para o fim de ser o reclamante reintegrado nas suas antigas funções com o pagamento integral de todas as soldadas e etapas vencidas. Justiça. Rio de Janeiro, vinte e nove, Abril novecentos e trinta e oito. (Assinado) Domingos Barros Braga. OFICIO Á EMPRESA - FOLHAS - VINTE E SETE. Rio, trinta de Junho de mil novecentos e trinta e oito. Oficio - Um - Mil e sessenta - Ano - Trinta e oito - Processo Quatro mil duzentos e quarenta e nove - Ano - Trinta e sete. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro. Patrimonio Nacional. Praça Servulo Dourado, dois. Rio de Janeiro. Consoante a promoção da Procuradoria Geral, nos autos do processo em que Domingos Barros Braga reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessarias providências no sentido de ser informado a êste, digo, a esta Secretaria, dentro do prazo de quinze dias, si até a presente data o reclamante está recebendo os seus vencimentos integrais, ou dêse quando deixou de recebe-los. Atenciosas saudações (Assinado) J. B. de Martins Castilho - Diretor de Secção, no impedimento do Diretor Geral. RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - VINTE E OITO. Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Oficio SJ. Cento e cincoente e seis. Mil seiscentos e trinta. Rio de Janeiro, doze de Julho de mil novecentos e trinta e oito. Em resposta ao vosso officio numero um - mil e sessenta - trinta e oito - quatro mil duzentos e quarenta e nove - trinta e sete, de trinta de junho ultimo, temos a informar que Domingos Barros Braga desde que desembarcou do vapor "Jaboatão" em dois de Julho de mil novecent

cio á  
rêsa  
. 27

p. da  
rêsa  
. 28



novecentos e trinta e quatro não mais percebeu vencimentos. -  
 por isso que naquele vapor embarcou por uma viagem. Saudações.  
 (Assinado) Heraclito da Graça Aranha. Vice-Almirante-Diretor.

ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - TRINTA E DOIS.

Conselho Nacional do Trabalho. Processo numero quatro mil du-  
 zentos e quarenta e nove - ano trinta e sete. Acórdão. Mil no-  
 veventos e trinta e oito. Vistos e relatados os autos do pre-  
 sente processo em que são partes: O Lloyd Brasileiro, como em-  
 bargante, e Domingos Barros Braga, como embargado: Consideran-  
 do que a Segunda Câmara, em acórdão de oito de Novembro de mil  
 novecentos e trinta e sete (folhas dezenove), julgou proceden-  
 te a reclamação oferecida pelo marítimo Domingos Barros Braga,  
 em virtude de dispensa do serviço, em julho de mil novecen-  
 tos e trinta e quatro, do Lloyd Brasileiro, e, como conse-  
 quencia, determinou a readmissão do reclamante, com todas as  
 vantagens legais, na forma da lei; Considerando que a decisão  
 digo, que a essa decisão interpõe embargos aquela Empresa -  
 com fundamento no artigo quarto, paragrafo, quarto, do Decre-  
 to numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro,  
 de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro; Con-  
 siderando, preliminarmente, que os embargos estão dentro do  
 prazo legal e foram contestados pelo embargado; Considerando,  
de meritis, que, conforme opina o Doutor Procurador Geral, os  
 embargos são improcedentes, eis que nenhuma matéria nova arti-  
 culam, nem estão acompanhados de documento novo; Resolve -  
 o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar  
 os embargos, para manter a decisão embargada. Rio de Janeiro,  
 vinte e dois de Setembro de mil novecentos e trinta e oito.

(Assinado) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente. (Assina-  
 do) Alvaro Corrêa da Silva - Relator. Fui presente: (Assina-  
 do) - J. Leonel de Resende Alvim - Procurador Geral. Publica-  
 do no "Diário Oficial" em dezesseis - onze - trinta e oito. -  
OFICIO A EMPRESA - FOLHAS - TRINTA E TREIS. - Vinte e nove  
 de Novembro de mil novecentos e trinta e oito. Ofício - Um -



COPIA  
50  
L. M. L.

Um - dois mil cento e quarenta - trinta e oito - Processo qua-  
tro mil duzentos e quarenta e nove - trinta e sete. Vinte e nove  
de Novembro de mil novecentos e trinta e oito. Senhor Diretor  
do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Rio de Janeiro. -  
Remeto-vos, para os devidos fins, copia devidamente, digo, co-  
pia autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do  
Trabalho, em sessão plena de vinte e dois de Setembro do cor-  
rente ano, nos autos do processo em que são partes: essa Emprê-  
sa, como embargante, e Domingos Barros Braga, como embargado.

Atenciosas saudações. (Assinado) J. B. de Martins Castilho -  
Diretor da Secretaria, Interino. REQUERIMENTO DE CARTA DE SEN-

TENÇA - FOLHAS - TRINTA E CINCO. Excelentissimo Senhor Presi-

Recto. de  
Cart. Sent  
fls.35

dente e Demais Membros do Conselho Nacional do Trabalho. Me-  
retissimos Julgadores. Domingos Barros Braga, interessado no  
Processo numero quarenta e dois - quarenta e nove - trinta e  
sete, requer a Vossa Excelencia pelo regulamento, nos termos  
do paragrafo quarto do artigo quinto do Regulamento aprovado  
pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta  
e quatro de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e -  
quatro, seja mandado extrair a carta de sentença do aludido  
processo, de vez que o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional,  
não cumpriu até a presente data as resoluções do Egregio Con-  
selho Nacional do Trabalho, publicadas nos Diários Officiais  
de seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito e de de-  
zesseis de Novembro do mesmo ano, que determinou, digo, que de-  
terminavam a readmissão do Suplicante nos serviços da mesma  
Emprêsa com todas as vantagens legais. Pede deferimento. Rio  
de Janeiro, quatro de Abril de mil novecentos e trinta e nove.

(Assinado) Domingos Barros Braga. DESPACHO DO SENHOR PRESIDEN-  
TE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - TRINTA E SEIS

Despacho  
Sr. Pres.  
Fls.36V.

VERSO. Defiro o pedido de folhas trinta e cinco, em face da in-  
formação e do parecer da Procuradoria. Rio, vinte e quatro -  
quatro - trinta e nove. (Assinado) Francisco Barbosa de Rezen





Rezende - Presidente. (A Informação e o Parecer a que se refere o despacho retro são do teor seguinte): - INFORMAÇÃO - FOLHAS - TRINTA E SEIS. Informação - Domingos Barros Braga, no documento retro, solicita lhe seja fornecida "Carta de Setença" dos presentes autos, nos termos do paragrafo quarto do artigo quinto do Regulamento aprovado pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Havendo transitado em julgado a resolução do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, que determinou, em gráu de embargos, a readmissão do suplicante nos serviços do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), com todas as vantagens legais, penso que nenhum incove, digo nenhum inconveniente existe em ser atendido o pedido em questão. Na fórmula da recente portaria do Senhor Diretor Geral, - passo a transcrever o inteiro teor do paragrafo quarto do artigo quinto do citado regulamento: - "As cartas de sentenças serão extraídas pela Secretaria do Conselho, com as peças indispensáveis, devidamente seladas e rubricadas, sibsctas pelo Diretor Geral e assinada pelo Presidente do Conselho, o Relator e o Procurador Geral". Isto posto, transmito o presente processo ao Senhor Diretor desta Secção, propondo seja ouvida a Douta Procuradoria Geral sôbre o requerimento óra informado. Rio de Janeiro, onze de Abril de mil novecentos e trinta e nove. (Assinado) Francisco Dias da Cruz Neto. Oficial Administrativo Classe "K". PARECER DO PROCURADOR GERAL - FOLHAS - TRINTA E SEIS - VERSO. De acórdo. Rio, dezeseite, quatro, novecentos e trinta e nove. (Assinado) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral. - Era o que se continha nas referidas peças aqui bem e fielmente transcritas, constituindo a presente carta de sentença. Em virtude do que, tendo-se tornado coisa soberanamente julgada os acórdãos transcritos, é esta extraída para o fim de serem ditos acórdãos executados nos termos dos citados paragrafos treis e quatro do artigo quinto, combina-



COPIA  
*[Handwritten signature]*

combinados com o artigo trinta e sete do regulamento aprovado pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, sete de Junho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, (a). Maria Alcina M. de Sá Miranda ----- Oficial Administrativo da Classe "J" lavrei a presente, a qual é datilografada por (a). Mario Pires da Silva ----- Auxiliar de Escrita de Primeira Classe Contratado. E eu, Bacharel

Diretor da Primeira Secção, conferi. E eu, (a). Oswaldo Soares-Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, a subscrevi.

- |                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| (a). Francisco Barbosa de Rezende | - Presidente  |
| " Alvaro Corrêa da Silva          | - Relator     |
| " J. Leonel de Resende Alvim      | - Proc. Geral |

Selada com 5\$200



53  
L. L. L.

**P**elo presente autorizo fazer entrega da carta de sentença por mim requerida a esse Conselho em..... conforme petição junta aos presentes autos a Fis. ao Snr. Antonio Barros Braga.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1939.

*Domingos Barros Braga*

Recebi a carta de sentença sob o numero 51. conforme autorização supra.

Rio de Janeiro 13 de Junho 1939

*Antonio Barros Braga*



*54  
L. 1111*

INFORMAÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls. , e na conformidade do disposto nos §§ 3 e 4 do artº 5, combinados com o artº 37 do Reg. aprovado pelo Decreto no. 24.784, de 14 de Julho de 1934, extraí a Carta de Sentença requerida a fls , destes autos.

Assim sendo, submeto os presentes autos á elevada apreciação do Sr. Diretor desta Secção, propondo o arquivamento dos mesmos.

Rio de Janeiro, de Agosto de 1939.

*Maurício L. Reis*  
\_\_\_\_\_  
AUX. Escr. Ia. Clas. Contr.

*De acordo. De consideração  
do Sr. Diretor Geral = 15/8/39.*

*Maurício L. Reis*  
\_\_\_\_\_  
Diretor Sec. S.

*Rec. 15/8/39*

*Arquive-se:  
A Secção.*

*Rio, 16.8.1939*

*de Sr. A. O. Curiduan, 25 h  
Sr. Procurador  
Rio 25787325  
Quant. 1/2  
Data 1/8/39*



55. aj.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

4/9

Arquive-se, na  
forma proposta, uma  
vez que já foi expedida  
a carta de sentença.

Dia 9.9.39

Francisco  
Presidente

Dr. Seccar para cumprir

Dia 13/9/39

Margarida  
G. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 18-9-39

Dr. S. Francisco

19.9.39

Margarida

Dr. S. S.

Cumprido em 20-9-39

Margarida

Faint mirrored text from the reverse side of the page, including "Arquivo", "1939", and "Conselho Nacional do Trabalho".



Junta da  
aos presentes autos o documento protocolado sob o nº 4341/40.

Em 19.3.40

Yacir Gentil Gomes

Aux. Escritório IX



56.2

Exm<sup>o</sup> Snr, Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

O abaixo assignado, DOMINGOS BARROS BRAGA, nos autos do processo nº 4.249 de 1937, vem pedir que V.Ex. se digne mandar restituir-lhe, mediante recibo e independente de traslado, a sua cadernata matricula, que se encontra junto aos autos do referido processo.

Outrosim, o Supplicante cumpre o dever de levar ao conhecimento de V.Ex., para os fins de direito, que, até a presente data, o Snr. Almirante Director do Lloyd Brasileiro ainda não se dignou dar cumprimento ao accordam desse Egregio Conselho, que o beneficiou.

Nestes termos,

P.D.

Rio de Janeiro 12 Março 1940  
Domingos Barros Braga

N.

recebido na 1.<sup>a</sup> secção em 13-3-40

13/3/40

MINISTRO
Nº 4341
CITY 3 3 40
TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
SECRETARIA
SECRETARIO

15





P. 4341/40

Rec. em 18. 3. 40

Domingos Barros Braga solicita que lhe seja restituída, independente de traslado e mediante recibo, a sua caderneta matriculador que se encontra junto aos presentes autos.

Comunica ainda que o "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional", ainda não deu cumprimento ao acórdão deste Conselho que julgou procedente a reclamação, mandando readmitir o suplicante com todas as vantagens legais.

Sendo o que me cumpre informar, submeto o processo à consideração da autoridade superior.

Em 19. 3. 40

Yoriz Gentil Nunes

Dir. Escritório IX

Relativamente à entrega da caderneta, nada se opõe à restituição, mediante recibo, na forma do costume.

Quanto ao não cumprimento por parte do Lloyd Brasileiro de todas as obrigações cabe tomar, de vez que o interessado seguiu e obteve carta de pertença para agir contra a empresa, na forma da lei.

A' consideração do Sr. Di-



Letter Genl.

On 26.3.40

*[Signature]*  
Director Genl.

26/3/40

S<sup>r</sup> Consideração do h. Res.  
sentença.

Pio 2873/40  
Micaelsoy  
S. Genl.

26/3/40

Restitua-se a cadernota na forma pedida, mediante recibo, esclarecendo-se ao requerente que lhe compete promover a execução da sentença já expedida.

Pio, 3/4/40  
Manoel Bar...  
Residente

A. B. S. S. S.

Pio 34.40  
Micaelsoy  
S. Genl.

Recebido na 1.ª Secção em 4-4-40



14.58  
Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1940.

Declaro que recebi na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho (1a. Secção), a minha Caderneta-Matricula que se achava junta aos autos do processo sob o no.4.249/37, já julgado e findo.

Rio, 5 de Abril de 1940

Domingos Barros Braga





be m

Sr. Diretor da 1.ª Secção.

Tendo sido entregue ao interessado a sua caderneta-matricula da Capitania do Porto, conforme recibo constante a fls. retro, passo o presente processo às vossas mãos, propondo seja o mesmo arquivado, na fôrma do despacho do Sr. Presidente dêste Conselho, exarado a fls. 55.

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1940

Of. Adm. - "K".

*Queria informar si o interessado teve ciência do despacho da residência, de fls 57 v.  
Em 10/4/40.*

*Quintanilha*

Sr. Diretor da 1.ª Secção.

Ao interessado no presente processo, Sr. Domingos de Barros Braga, foi dado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de fls. 57 verso, na ocasião em que o mesmo firmou a declaração de fls. 58, deixando, entretanto, de ser mencionado na referida declaração tal fato.

Não obstante, para que não suscitem reclamações futuras, sugiro-vos a conveniência de ser dado, novamente, ao interessado, conhecimento do inteiro teor do despacho em apreço, por ofício, que deverá ser endereçado à Rua Conde de Argolongo nº 56 - Penha, nesta Capital, salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940

Of. Adm. - "K"





Ofício de

14/4/40

*[Handwritten signature]*

*[Large, dense handwritten scribble]*

VISTO. Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1940.

*[Handwritten signature]*  
Director da 1ª Seção

*[Long, wavy handwritten scribble]*



CN/SF.

CNT/4.249-37/1- 722/40

18 de abril de 1940

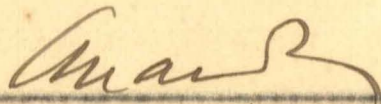
Snr. Domingos Barros Braga.

Rua Conde Argolongo, nº 56.

Penha - Rio de Janeiro

Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que o Sr. Presidente dêste Conselho tendo em vista vossa petição de 12 de Março próximo passado, extarou, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho : " Restitua-se a caderneta, na forma pedida, mediante recibo, esclarecendo-se ao requerente que lhe compete promover a execução da carta de sentença já expedida ".

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**CONSELHO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO**

CN/SF.

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT/4.249-37/1-722/40

18 de abril de 1940

Snr. Domingos Barros Braga.

Rua Conde Argolongo, nº 56.

Penha - Rio de Janeiro

Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que o Sr. Presidente dêste Conselho tendo em vista vossa petição de 12 de Março próximo passado, exarou, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho : " Restitua-se a caderneta, na forma pedida, mediante recibo, esclarecendo-se ao requerente que lhe compete promover a execução da carta de sentença já expedida ".

Atenciosas saudações

( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.



68



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**Conselho**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO**

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-722/40



Snr. Domingos Barros Braga.

Rua Conde Argolongo, nº 56

Penha - Rio de Janeiro

*Do presidente*



*Atenção de registro  
informações  
20-4-40  
S. Barros Braga*





13  
P

# Informação.

Por ter sido devolvido o ofício que ora junto a fls., no qual esta Secretaria esclarece ao destinatário que lhe compete promover a execução da carta de sentença já expedida, faço subir o presente processo às mãos do Sr. Diretor desta Seção profundeado seja o mesmo guardado.

Se deliberar.

Em, 29.4.40

*Antônio Carlos*  
*Em 5*  
*Procurador*  
em 30/4/40.

*Antônio Carlos*  
Diretor

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Maio de 1940

*Marcelo*  
Director da Secretaria

4-5-40

Nota Publ. - opin.  
fls. 10/5/1940  
J. Humberto de Almeida  
U. Jur.





19  
2  
A consideração do Presidente.

Pio 13.V.940  
Macedo  
Geral

18/5/40

Arquive-se na  
Jornal proposta.  
Pio 22.V.40  
Franco  
Presidente

~~A Liberdade.~~  
Pio 22.V.940  
Macedo  
Geral

Recebido 27.5.40  
28-5-40

Recebido na 1.ª Secção em







CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
PROTOCOLO GERAL

N.º 12831

Entrada 25/7/94

CJT	PCNT	CPS
<del>DJT</del>	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Recebido em 26/7/41  
S. D. P.

Em 26. 7. 41  
Bernardo em devido Carreio.  
Diretor

Recebido em 28. 7. 41  
S. D. S.

Rio, 28. 7. 41

Mário  
Diretor





C N T - 4 249/37

*Handwritten initials and signature in the top right corner.*

Apezar do peticionário referir-se ao processo C N T - 11 908/38, este, em absoluto, não tem nenhuma relação com o presente requerimento, e, sim, com o processo de nº 4 249/37, motivo por que, anexeí o citado requerimento a estes autos.

Com relação ao pedido de restituição dos documentos de fls. 3 a 5, julgo, não haver inconveniente algum, em ser atendido, de vez que o processo foi mandado arquivar, pela Presidencia deste Conselho (despacho de fls. 63 verso).

Contudo, melhor deliberará a autoridade superior, a quem proponho a passagem dos autos.

Em 19 de Agosto de 1941

*Handwritten signature of the Secretary*

Escriturário

xxx

*O pedido pode ser, também, a meu vêr, atendido, pelas razões expostas na informação supra.*

Em 1.8.41

*Handwritten signature of Eneas Galvão*

Chefe da SDI

*Como o nº 3 a 5 é um autêntico e tempo de entrega do processo e faz parte do processo cuja decisão de que se trata de um caso de greve e não de greve, sendo assim, não se pode admitir a devolução mediante certidão, pois poderia ser usado pelo interessado.*

19/8/41

*Handwritten signature of Wladimir*

Wladimir







66

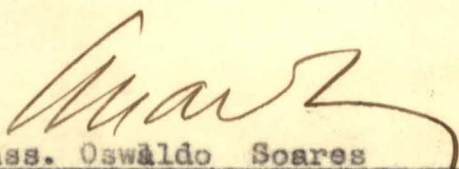
CNT-4 249/37-SDI-224/41

Em 18 de agosto de 1941.

Sr. Domingos Barros Braga.  
A/C da CAP dos Marítimos.  
Avenida Rio Branco, 10-1º andar.  
NESTA.

Com referência ao vosso requerimento, datado de 24 de julho último, no qual solicitais devolução dos documentos que juntastes ao processo relativo à reclamação que formulastes contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos não ser possível tal restituição, uma vez que os mesmos constituem prova no aludido processo, podendo requererdes certidão de cada um deles.

Saudações.



ass. Oswaldo Soares

Oswaldo Soares  
Diretor da Divisão de Processo.





D. J. J. - D. J. - S. J. J. Doc. 4.249/37  
Sr. Chefe

A vista do tempo decorrido, proponho seja ouvida a S.C. do S.A. sobre si deu entrada no Protocolo o pedido de certidão a que alude o expediente de fls. 262, por copia.

Em caso negativo, poderia ser determinado o arquivamento deste processo.

Rio, 8.9.41  
Alcides Bualy  
Sr.

A S.C. do S.A., a fim de que se sirva de dizer.

Em 9.10.41  
Eulias Góes  
Chf. do SDT

Res. 9/10/41

Atada por esta a respeito.

Rio, 11/10/41  
Comitê Especial de Escrit.

S. J. J.

Encaminhe-se à

Rio, 18/10/41  
de acordo com a des. de  
Chf. S. C.

Diante da informação da S.C. do S.A., cabe arquivamento. Em 14.10.41  
Eulias Góes - Chf. do SDT





*1941/10/15*  
*1410/10/15*  
*Mauzo*  
*Direto*

*Requiere*  
*Rio 15/10/41*  
*Bernardo em Senado Camero*  
*Direto*

*Recebido em 16. 10. 41*  
*A. S. P. S.*

*Rio 16. 10. 41*  
*Mauzo*  
*Direto*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 6 DE DE 1941

*M. A. Carlos Bastos*